



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 162/2019

Data: 29 de abril de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre os procedimentos adotados para fiscalizar o comércio de produtos por parte de vendedores ambulantes na zona urbana de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Quais medidas a Municipalidade adotou para fiscalizar o comércio de produtos por parte de vendedores ambulantes na zona urbana de Marechal Cândido Rondon?

- Há alguma previsão de instalar novas placas nas entradas da cidade, alertando os vendedores da necessidade de retirar o Alvará junto a Prefeitura Municipal?

- Ainda, solicito a elaboração de relatório, indicando, mês a mês, desde janeiro de 2017 até abril de 2019, o número de alvarás emitidos para esta finalidade.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste representante da sociedade. Até porque muitos empresários locais estão reclamando do grande número de vendedores ambulantes, sendo que alguns estão atuando de forma irregular, o que motivou a apresentação do Requerimento 23/2018.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 29 de abril de 2019.

Arlindo Bier

ADRIANO BACKES

Vereador

